

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 003/2018

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Associação Empresarial e Cultural de Maravilha, no valor de R\$ 6.250,00, efetuado no dia 15 de Agosto de 2018, referente a 4ª parcela, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 26 de Outubro de 2018.

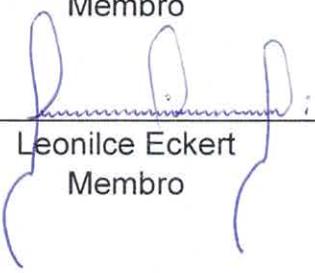
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schverz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Leonilce Eckert
Membro

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Fomento nº 003/2018

Objeto da Parceria:

Auxiliar no Projeto Empreender. O projeto promove capacitações de empresários e colaboradores, incentiva o associativismo, auxilia no desenvolvimento da empresa, do setor e da economia local, identifica e sana os principais problemas de cada empresa, promove troca de informações e experiências, busca inovações em cada um dos mercados, fomenta as relações comerciais entre empresas locais e contribui para a quebra do isolamento da micro e pequena empresa.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Associação Empresarial e Cultural de Maravilha utilizou os recursos da 4ª parcela para pagamento de:

- Pagamento de serviço de Treinamento Detox Day – Curso Vivencial Alimentação Desintoxicante.

Análise do cumprimento do objeto:

A Associação Empresarial e Cultural de Maravilha apresentou a prestação de contas da 4ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 003/2018.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
15/08/2018	R\$ 6.250,00	Indústria e Comércio

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto em conformidade da Lei.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 26 de Outubro de 2018.



Mozel Matheus de Oliveira
Gestor da Parceria

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 003/2018 com a Organização da Sociedade Civil Associação Empresarial e Cultural de Maravilha, com o objetivo de auxiliar no Projeto Empreender. O projeto promove capacitações de empresários e colaboradores, incentiva o associativismo, auxilia no desenvolvimento da empresa, do setor e da economia local, identifica e sana os principais problemas de cada empresa, promove troca de informações e experiências, busca inovações em cada um dos mercados, fomenta as relações comerciais entre empresas locais e contribui para a quebra do isolamento da micro e pequena empresa.

O repasse efetuado no dia 15 de Agosto de 2018, no valor de R\$ 6.250,00, é referente a 4ª parcela do Termo de Fomento 003/2018.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 26 de Outubro de 2018.



Mozer Matheus de Oliveira
Gestor da Parceria

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 003/2018

Valor: R\$ 6.250,00

Parcela: 04

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Rosimar Maldaner

Beneficiário: Associação Empresarial e Cultural de Maravilha

Responsável Benef.: Poliana Oliveira

Nota de Empenho: 4161/2018

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 003/2018, no valor de R\$ 6.250,00, através da parceria com a Associação Empresarial e Cultural de Maravilha, com o objetivo de auxiliar no Projeto Empreender. O projeto promove capacitações de empresários e colaboradores, incentiva o associativismo, auxilia no desenvolvimento da empresa, do setor e da economia local, identifica e sana os principais problemas de cada empresa, promove troca de informações e experiências, busca inovações em cada um dos mercados, fomenta as relações comerciais entre empresas locais e contribui para a quebra do isolamento da micro e pequena empresa.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 26 de Outubro de 2018.



Adriana Dias
Controladora Interna

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 003/2018

Parcela: 04

Valor: R\$ 6.250,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Rosimar Maldaner

Beneficiário: Associação Empresarial e Cultural de Maravilha

Responsável Benef.: Poliana Oliveira

Nota de Empenho: 4161/2018

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 26 de Outubro de 2018.



Rosimar Maldaner
Prefeita Municipal